

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL

Às quatorze horas do dia sete de maio de mil novecentos e noventa e três, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Francisco Manoel de Mello Franco, Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Presentes o Ministro de Estado da Cultura, Antonio Houaiss, e os Conselheiros Gilberto Cardoso Alves Velho, Gilberto João Carlos Ferrez, José Ephim Mindlin, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco, Max Justo Guedes, Roberto Cavalcanti de Albuquerque - representantes da sociedade civil -, Arnaldo Campos dos Santos Coelho - representante do Museu Nacional -, Carlos Alberto Cerqueira Lemos - representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - e Dalmo Vieira Filho - representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Eduardo Kneese de Mello, Francisco Iglésias, Modesto Souza Barros Carvalhosa - representantes da sociedade civil - e Martha Tresinari Bernardes Wallauer - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (suplente). Iniciando a reunião, o Presidente saudou os membros do Conselho e fez uma emocionada menção ao Conselheiro Américo Jacobina Lacombe, velho amigo da sua família, lembrando que ele formava com San Tiago Dantas, Thiers Martins Moreira, Gilson Amado, Otávio Tirso de Andrade e Plínio Doyle um sólido e fechado grupo de amigos. Recordou-se de terem seguido juntos o féretro de San Tiago Dantas e de tê-lo acompanhado a vida inteira, até a última reunião de trabalho do Ministério da Cultura. Narrou o encontro que tinham na Casa de Rui Barbosa onde, sob a presidência do Ministro da Cultura, trataram da reforma administrativa a ser encaminhada à Secretaria de Administração. Relembrou que o

Conselheiro, após observá-los com seus olhos pequeninos, lamentou o peso carregado pelo Ministro da Cultura, um intelectual tão fino, obrigado a ocupar-se daquele assunto. Pediu, então, a ajuda do Ministro da Cultura para prestar-lhe a homenagem tão merecida. O Ministro da Cultura, ao iniciar sua fala sobre o Conselheiro Américo Lacombe, declarou-se redimido de não ter podido comparecer ao seu sepultamento e à sessão de saudade que a Academia Brasileira de Letras, na primeira reunião após o passamento, dedica a seus mortos. Definiu-o como um intelectual que se dedicou à História, em especial à História do Brasil, com uma devoção sem par, dividindo a sua vida nos últimos cinqüenta anos, período de a tividade mais significativa, entre a direção da Casa de Rui Barbosa e os seus amores pela História do Brasil. Observou que a sua obra historiográfica, de alta relevância na opinião unânime dos historiadores vivos, ficou de certo modo desconhecida pela importância da obra que dedicou ao patrono da Casa de Rui Barbosa. Revelou haver presenciado, durante muitos anos, o seu exame cuidadoso de todos os textos elaborados por Rui Barbosa, trabalho que o tornou um especialista em crítica textual. Classificou como primorosa, sob todos os aspectos, essa coleção - 150 volumes já publicados, todos com a marca do seu cuidado - que faz dele o maior ruís ta da atualidade. Destacou seu interesse pela Filologia, pela Arte e pelo Direito, em seus diversos ramos. Atribuiu a elaboração de um dos mais relevantes livros que produziu - Elementos de Bibliologia - a um pedido do Conselheiro Américo Lacombe, visando a sua aplicação pela área de Filologia da Casa de Rui Barbosa, em especial, na Filologia aplicada aos textos de Rui Barbosa. Finalizando, qualificou o Conselheiro Américo Lacombe como um homem de uma nobreza moral inconfundível, sem mancha nenhuma, voltado para o seu trabalho com uma dedicação exemplar e também marido exemplar. Declarou devido, sob todos os aspectos, esse tributo de admiração e de saudade que prestou com muita emoção. Antes de iniciar-se a ordem do dia, o Conselheiro Gilberto Velho solicitou a palavra para manifestar o constrangimento que acomete

teu os três professores e pesquisadores do Museu Nacional ao tomarem conhecimento de parecer elaborado no setor jurídico do IBPC, e endossado pela Procuradora-Chefe, sobre proposta de construção de três prédios na Quinta da Boa Vista, cuja parte final passou a ler: "Por derradeiro, e a fim de que as decisões do Conselho Consultivo possam manter as tradicionais respeitabilidade, seriedade e lisura - características em que sempre se pautaram -, sem que sobre as mesmas venha a pesar qualquer indicativa de suspeição, capaz de colocar, no que tange a este aspecto, o exame da questão sob o crivo do Poder Judiciário, é que se tem como mais adequada a hipótese de que os membros integrantes desse douto colegiado que possuam vinculação, por qualquer motivo, com a parte interessada no deslinde da matéria, se declarem, de imediato, impedidos de votar acerca do presente assunto. É o que me parece. À consideração superior. Tereza Beatriz da Rosa Miguel". Em seguida, leu parte do despacho da Procuradora-Chefe: "... No resguardo de possível apreciação pelo Poder Judiciário é que se aventa a hipótese de abstenção de voto do(s) membro(s) do Conselho que tenha(m) qualquer ligação com a parte interessada, sem prejuízo, porém, da ampla discussão sobre a matéria. Rio de Janeiro, 05 de abril de 1993. Sista Souza dos Santos, Procuradora-Chefe". Após a leitura, repeliu energicamente a intervenção de pessoas ou instâncias ao se anteciparem na recomendação de julgarem-se os Professores Conselheiros impedidos de votar matéria que envolve o Museu Nacional. Considerou o setor jurídico precipitado e, mais do que isso, profundamente indelicado com os Conselheiros que são também professores daquela Instituição. Qualificou como uma descortesia, uma impertinência, um desrespeito esse tipo de colocação que fere a hierarquia e as melhores tradições do Conselho, onde jamais se levantou qualquer suspeita sobre o comportamento dos seus membros. Enfatizando a sua condição de professor do Museu Nacional, declarou-se dono da sua consciência, recusando a outrem o papel de guardião da sua honra, da sua conduta. Externou, a seguir, a sua posição: na hipótese do Conselho acolher o pa-

rever do setor jurídico, julgar-se-ia impedido de votar qualquer matéria, pois quem não tem a confiança do Colegiado para votar sobre um assunto específico, não tem a confiança para votar sobre qualquer outro. Concluiu justificando o pedido de inversão da pauta para que a questão ficasse previamente esclarecida. O Ministro da Cultura, tendo em vista a natureza da moção, opinou pela inversão da pauta, declarando invalidada a parte do parecer jurídico no que concerne à suspensão do voto dos três professores do Museu Nacional. Em seguida, concedeu a palavra à Conselheira Maria do Carmo Nábuco, que passou a relatar a matéria nos termos que se seguem: "Exmo Sr. Presidente e demais membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Insiste o Museu Nacional no propósito de construir um anexo no Horto Botânico da Quinta da Boa Vista para abrigar o seu acervo de vertebrados. Como sabe o Conselho, a obra começou e prossegue sem a devida aprovação do projeto pelo IBPC, malgrado se tratar de bem tombado. Embargada por essa razão em 3/12/92 (fls. 61) houve por bem o então presidente do IBPC, Dr. Jayme Zettel, em 21/12/92, invocando, entre outros pronunciamentos, 'a manifestação favorável de cinco membros do Conselho Consultivo', levantar o embargo, com a determinação de que, no prazo de 60 dias, fosse 'instruído o devido processo pela 6ª CR, que dele dará vistas para a manifestação à UFRJ, com o fim de submeter o assunto à aprovação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural' (fls. 66). Em 28/1/93, realizou-se reunião conjunta, sob a presidência do Arquiteto Sabino Barroso, da qual participaram representantes do IBPC e da UFRJ, para dar cumprimento à decisão que levantou o embargo. Nessa reunião, como se vê da respectiva ata (fls. 73), 'lamentou-se a atitude da Universidade que alheia ao próprio compromisso constitucional de preservação do patrimônio cultural insistiu na construção danosa ao monumental conjunto cultural e natural da Quinta da Boa Vista'. Entretanto, 'na impossibilidade de se reverter a decisão superior', deu-se o fato por consumado, comprometendo-se a universidade a reparar os danos causados ao Horto Botânico pela derrubada de cerca de 25 árvores de grande porte para a instalação do canteiro de obras. Contudo, no dia 17/03/93, o Presidente

Mello Franco determinou novo embargo da obra, 'por não estar aprovado o projeto a ela referente' (fls. 97 e 119). O meu voto é no sentido de o Conselho ratificar este último despacho. Já há alguns anos, o Museu Nacional construiu no parque da Quinta da Boa Vista um anexo destinado a abrigar sua biblioteca. Trata-se agora de outro anexo, para o Departamento de Vertebrados, a que seguiriam mais dois, um para os Invertebrados e outro para o acervo botânico. Se não se puser cobro a essas construções, breve não teremos mais Horto Botânico na Quinta da Boa Vista. O Museu Nacional é uma instituição venerável e importantíssima, mas deve procurar outro local para o seu Departamento de Vertebrados. O prejuízo já por ele causado ao Horto Botânico é grande e só reparável a longuissimo prazo, com o replantio das árvores seculares derrubadas para abrir espaço ao canteiro de uma obra ilegal e em boa hora embargada". O Presidente do Conselho julgou oportuno esclarecer que o levantamento do embargo da obra irregular, realizado na administração anterior, visava criar condições de entendimento para que a UFRJ apresentasse o indispensável projeto. Acentuou que, embora o Magnífico Reitor daquela Universidade alegue a recente incorporação da área onde se pretende construir os novos prédios, o local em questão está situado dentro do perímetro tombado, apresentando plantas comprobatórias dessa afirmação. Ressalvando não haver da sua parte nenhum antagonismo ou tirania, informou que a continuação da obra, apesar da notificação do embargo, impôs ao IBPC o duro cumprimento do dever legal de impedir o seu prosseguimento. Isentando o IBPC de responsabilidade sobre os prejuízos decorrentes da paralisação, pois a UFRJ não apresentou previamente o projeto, salientou que, mesmo com o exame antecipado, as construções propostas para áreas tombadas são quase sempre recusadas. Comunicou as gestões empreendidas pelo Ministro da Cultura para a utilização, pelo IBPC, de imóveis pertencentes à União, desocupados em virtude da transferência de serviços para outras regiões. Citou como exemplo o Palácio Rio Negro, em Petrópolis, onde será instalado um Museu de Belas Artes com peças do MNBA e

MI, cujas Reservas Técnicas são muito mais extensas que as respectivas áreas de exposição. Referiu-se à recente reunião dos Ministros da Cultura, da Educação e do Exército, quando ficou acertada a cessão de diversos imóveis que estão sendo desmobilizados pelo Exército, destacando-se o prédio onde funcionava o antigo CPOR, hoje ocupado por setores do 5º Regimento de Infantaria Motorizada, nas proximidades da Quinta da Boa Vista, pedindo ao Ministro da Cultura a confirmação das suas palavras. O Ministro da Cultura, considerando a exposição exaustiva e fidelíssima, reafirmou a preocupação do seu Ministério com o problema do Museu Nacional, que se positivou em ponderações muito enfáticas ao Ministro da Educação sobre a responsabilidade daquele Ministério na salvaguarda desse bem que considera dos mais relevantes do patrimônio histórico e cultural. Lembrou que, em sua infância, era realmente muito mais belo, lamentando a deterioração progressiva que exige uma quantia inestimável para restaurá-la. Revelou que o Ministro da Educação, comovido com o problema, cedeu à UFRJ uma ordem de grandeza de três milhões de dólares para o início da recuperação, circunstância que suscitou mais do que nunca o embargo da obra atentatória da lei. Informou que o problema da remoção e da guarda das peças poderá ser resolvido através do oferecimento - pelo Ministério do Exército - de transporte e de locais, onde seriam armazenadas e vigiadas até que estivessem disponíveis os prédios em negociação. Lembrou, também, a existência de alas vazias, no Paço de São Cristóvão, prontas para serem recuperadas. Ponderou que essa verba deverá ser aplicada prontamente a fim de que a dotação orçamentária não se perca. Disse que o caminho está preparado para que as normas de proteção ao patrimônio sejam respeitadas por todos, inclusive e sobretudo pela Diretoria do Museu Nacional e pela UFRJ. Destacou a lealdade e a fraternidade com que foram conduzidas as gestões para permitir a preservação de um dos melhores próprios do patrimônio histórico nacional. O Presidente observou que, apesar do compromisso do Reitor, a obra está prosseguindo. O Conselheiro Arnaldo Coelho declarou que os

trabalhos foram interrompidos e que o eventual prosseguimento se fez sem o conhecimento dele e do Reitor. O Ministro da Cultura expôs a objeção levantada pelo Ministro da Educação quanto aos prejuízos decorrentes da paralisação dos serviços, particularmente a indenização da construtora. Comunicou haver ponderado a compensação desses ônus inevitáveis pelas vantagens da cessão, por comodato, do prédio monumental do CPOR. O Conselheiro Arnaldo Coelho pediu licença para discordar, argumentando que o prédio embargado foi projetado com todas as condições de umidade e temperatura indispensáveis à preservação das coleções. Destacou que um prédio antigo, com pé-direito muito alto, acarretará problemas de climatização. Declarou-se empenhado na continuidade da única construção já iniciada, onde estavam previstas três edificações. Lamentando que o assunto não tenha sido adequadamente conduzido pela UFRJ, afirmou que os projetos foram posteriormente encaminhados ao IBPC. Informou que a coleção de aves foi atingida por chuva intensa provinda dos telhados do Museu e, transferida para um galpão do MEC, foi novamente atingida, ao nível do solo, por águas pluviais contendo lama e detritos. Quanto à referência da Conselheira Maria do Carmo Nabuco à derrubada de vinte e cinco árvores, esclareceu que foram derrubadas apenas doze, duas das quais já mortas, e transplantadas outras cinco, com acompanhamento da Fundação de Parques e Jardins, destacando que a área não pertence ao Horto Botânico atribuído a Glaziou. Justificando a escolha do local, pediu a atenção dos Conselheiros para os riscos da desintegração do Museu Nacional e da diluição dos seus departamentos acadêmicos voltados para a pesquisa e o ensino nos departamentos da UFRJ, caso prevaleça a proposta do IBPC de manter-se na Quinta da Boa Vista apenas a área de exposição. Quanto ao fato de estar o sítio em questão atingida pelas restrições impostas a um bem tombado, confessou desconhecer o termo de tombamento. O Presidente, então, indicou em planta a localização da área tombada. O Conselheiro Arnaldo Coelho assinalou a situação desagradável e triste em que se encontra a Instituição, referindo-se particular

mente às consequências negativas da dualidade de competências - federal e municipal - destacando as falhas na segurança e a intervenção municipal na renovação parcial do gradil, completamente diferente da parte original que se mantem ainda no Horto. O Ministro da Cultura pediu licença para retirar-se em virtude de compromisso na Academia Brasileira de Letras. Em seguida, o Presidente distribuiu aos Conselheiros a planta baixa dos três andares no Paço de São Cristóvão com a indicação dos espaços ocupados pela parte museológica e pelos departamentos acadêmicos do Museu Nacional, mostrando a expansão dos citados departamentos, e pediu à arquiteta Lilian Sá Freire, Coordenadora da 6^a Coordenação Regional do IBPC, que apresentasse a questão. A arquiteta informou que as plantas distribuídas resultam de uma vistoria no imóvel e no acervo tombados feita por uma equipe de arquitetos, museólogos e arqueólogos daquela CR. Destacou o fato da exposição do acervo ocupar 30% da área do imóvel, ficando o espaço restante - 70% - utilizado para atividades acadêmicas e pela administração. Prevendo a expansão dessas atividades e o surgimento de novos problemas, sugeriu a restrição do uso do imóvel para exposição, transferindo-se os demais trabalhos para prédio sem valor histórico, que permita as adaptações necessárias, como o prédio do CPOR. O Presidente, em seguida, propôs aos membros do Conselho o adiamento da votação da questão para possibilitar, com a paralisação das obras e o prosseguimento das negociações com os Ministérios da Educação e do Exército, uma solução alternativa. O Conselheir Gilberto Velho, ressalvando sua posição contrária à construção de 3 prédios dentro da Quinta da Boa Vista, destacou a situação desesperadora do Museu Nacional, onde os riscos de incêndio e desmoronamentos ameaçam a integridade física dos usuários e criam um ambiente de tensão que atinge alunos, funcionários e professores. Considerando necessário zelar para que os procedimentos obedecam a um determinado padrão, a determinadas regras, explicou o aparente acodamento das autoridades ligadas ao Museu Nacional pela

gravidade da situação que, além dos danos pessoais, poderá acarretar a perda do patrimônio científico mais rico da América do Sul. Observou que esse aparente açoitamento da Direção da Universidade através do Reitor, do Decano e do Fórum de Ciência e Cultura tem uma explicação: eles estão desesperados. Acrescentou que o titular anterior do Ministério da Educação, Professor Goldemberg, repassou recursos no valor aproximado de um milhão de dólares para a construção de um prédio, informando que, embora desvalorizado, esse dinheiro vem sendo aplicado na edificação agora embargada. Reportou-se à reunião realizada no Museu Nacional com a presença do Ministro da Cultura acompanhado pelo atual Presidente do IBPC e pelos Conselheiros Gilberto Ferrez e Maria do Carmo Nabuco, quando se chegou a um consenso: levantamento do embargo do prédio já iniciado e deslocamento da discussão dos outros dois projetos para o âmbito do Conselho, adiantando a sua posição contrária a esses últimos. Argumentou que no prédio já iniciado foram gastos cerca de quinhentos mil dólares, que o seu volume não é ameaçador e que, mesmo não sendo ideal, é uma solução de emergência para salvar um patrimônio do país. Citou, dentre o patrimônio já perdido, peças etruscas preciosíssimas. Congratulando-se com a possibilidade da obtenção de quartéis, já solicitados sem sucesso em ocasiões anteriores, levantou entretanto o problema do prazo da entrega dos imóveis, diante da gravidade e da urgência da situação. O Presidente informou haver recebido garantia da cessão imediata de espaços para salvar as coleções e aludiu à inexistência de projeto do prédio em questão, faltando portanto os elementos indispensáveis ao seu exame. O Conselheiro Arnaldo Coelho observou ter tido conhecimento do encaminhamento de projeto. A arquiteta Lilian Sá Freire opinou ser indispensável a análise da questão a longo prazo. Qualificou o consentimento da obra como solução imediatista, que não ressolveria o problema do Museu Nacional e levaria à transformação da Quinta da Boa Vista em campus externo. Considerou indispensável uma solução definitiva, lembrando que, em 1984, o prédio da Biblioteca foi aprovado com as mesmas justificativas, em caráter excepcional. Colocou como questão

central a definição do destino daquela área - jardim tombado ou campus externo. Concluiu dizendo que, em vistoria recente, ficou constatada, em prédio anexo ao Paço de São Cristóvão, a existência de vapor e líquidos inflamáveis, inclusive tanques de cinqüenta litros de álcool e de formol, armazenamento incompatível com a vizinhança de prédio tombado. O Conselheiro Arnaldo Coelho tomou a palavra para informar que o prédio em construção foi projetado de acordo com todas as normas de segurança para abrigar o Departamento de Vertebrados, inclusive os materiais necessários aos seus trabalhos. Acrescentou que o prédio da Biblioteca só foi ocupado em 1989, ficando sem utilização as áreas desocupadas no edifício principal, pelos riscos que oferecem. Defendeu o prosseguimento da construção já iniciada e louvou a habilidade do Ministro da Cultura e do Presidente do IBPC na condução das negociações com o Ministro do Exército. O Presidente insistiu no ponto de vista de que o IBPC não é o responsável pela deterioração progressiva do imóvel estando obrigado, entretanto, a cumprir o seu dever constitucional de defender a Quinta da Boa Vista. Esclarecendo que o projeto do prédio em construção não foi aprovado pelo IBPC, ponderou que estava em discussão uma tese: a possibilidade de implantação de edificações na Quinta da Boa Vista; e não a análise de um projeto. Pediu aos Conselheiros o exame das seguintes alternativas: admitir edificações no local em questão e autorizar a aceitação de um projeto a ser apreciado posteriormente ou aprovar as gestões do Ministério da Cultura junto ao Ministério da Educação e ao Ministério do Exército. O Conselheiro Arnaldo Coelho pediu a palavra para esclarecer que, embora não tenha influência na obra, executada pelo Escritório Técnico da UFRJ, pode adiantar as dimensões do prédio: aproximadamente 20 X 56 m, com 2 pavimentos, acrescentando não haver agressão à ambiência da Quinta por sua situação na parte final da Av. Bartolomeu de Gusmão, nas vizinhanças de edifícios pertencentes ao Estado e próximo de muro de alvenaria com cerca de quatro metros de altura. Prosseguindo, o Presidente colocou o assunto em discussão. O Con-

selheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque destacou a duplicidade da questão: o aspecto legal, formal, do cumprimento de uma norma que impede construções em áreas tombadas sem o assentimento do Conselho Consultivo, e a questão do mérito, do conflito de valores que envolve a discussão entre a manutenção de uma área tombada sem edificações e a necessidade de preservação de uma instituição nacional e internacionalmente respeitada. Considerando o rigor do Conselho para a preservação de bens em áreas tombadas, inclusive quando são de propriedade privada, manifestou-se pela adoção do mesmo rigor quando se trata de um bem de um órgão público, obrigado mais que qualquer entidade privada a respeitar a legislação. Opinou sobre a conveniência de ser mantido o restrito respeito às normas defendidas pela Instituição e impostas à sociedade em defesa do patrimônio cultural. Recomendou a adoção de medidas legais para o efetivo embargo da obra enquanto a questão do mérito é examinada. Reputou acertada a alternativa de se examinar com a urgência possível a utilização de áreas contíguas à zona tombada para as atividades acadêmicas de estudo e pesquisas, ficando o Paço de São Cristóvão destinado à exposição do acervo. O Conselheiro José Mindlin, concordando com a necessidade do respeito e da observação das normas e manifestando-se favorável à defesa da posição do Patrimônio contra a interferência de interesses diversos, opinou que, no caso em tela, é preciso examinar o dilema de preservar-se a norma protetora da integridade do patrimônio e com isso colocar em risco o próprio patrimônio. Julgando o prédio importante, considerou o seu conteúdo mais importante ainda. O Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque tomou a palavra para observar que a construção embargada só estaria concluída dentro de três ou quatro meses. Reiterou a sua sugestão de manter-se a ordem formal e, com a maior urgência, viabilizar-se a ocupação das áreas contíguas ao Museu Nacional. O Presidente acentuou a sua intenção de salvaguardar o patrimônio priorizado pelo Conselheiro José Mindlin com a apresentação da proposta de aceitar-se a oferta de armazenamento e guarda do acervo em depen-

dências do Exército. Mencionando a conscientização da sociedade em relação às questões patrimoniais, declarou estar sendo pressionado por entidades preservacionistas, ecológicas e por campanhas populares em defesa da natureza. O Conselheiro Gilberto Velho pediu a palavra para destacar a posição do Conselheiro José Mindlin, que atingiu um ponto sensível e básico. Aludindo à inexistência de especulação imobiliária, lembrou a finalidade do prédio - defesa de um patrimônio nacional - considerando que os seus opositores talvez não avaliem o significado dos bens ameaçados, mas que o Conselho tem a obrigação de avaliar. Afirmou não se tratar de imediatismo, conforme observou a técnica Lilian Sá Freire, mas sim de uma questão de urgência. Julgou otimista a posição do Presidente ao admitir a possibilidade do surgimento, em uma semana, de um prédio em condição de abrigar o acervo ameaçado. O Presidente declarou ter a palavra do Ministro do Exército sobre a existência do espaço e de viaturas para o transporte. O Conselheiro Gilberto Velho alertou para a necessidade de outra alternativa, no caso da dificuldade de concretizar-se a oferta do Exército. O Conselheiro Roberto Cavalcanti opinou sobre conveniência da UFRJ encaminhar imediatamente a documentação indispensável, para ser examinada na eventualidade do fracasso da solução extramuros. Sugeriu, na hipótese do assentimento da Conselheira Maria do Carmo Nabuco, o adiamento da votação do seu parecer para permitir a concretização da alternativa proposta pelo Presidente. A Conselheira condicionou a sua concordância à paralisação imediata da obra embargada. O Conselheiro Dalmo Vieira Filho comentou a maneira inaceitável com que a área administrativa da UFRJ conduziu a questão. Manifestando a sua compreensão quanto à premência do caso e o interesse afetivo dos Conselheiros ligados ao Museu Nacional, ressaltou a ilegalidade da aprovação de um projeto que não foi examinado pelos membros do Conselho e que, inclusive, não foi apresentado ao IBPC. Relacionou, a seguir, os procedimentos indispensáveis: cumprimento do embargo; apresentação do projeto para análise dos técnicos do IBPC; apresentação de recurso ao Conse-

lho com material que permita o exame adequado do projeto, na hipótese do seu indeferimento pela 6ª CR. Externou a sua posição contrária à rejeição da proposta do Presidente de prosseguir negociando para obter uma solução concreta em curto prazo, pois ficaria encerrada essa via e endossada uma forma de agir que é inaceitável. O Conselheiro Carlos Lemos indagou sobre o estágio em que se encontra a obra embarcada e sobre o destino do local, caso seja demolida. Admitindo estarem as árvores irremediavelmente perdidas, levantou a hipótese do aproveitamento da parte já construída, condicionando a recusa dos três prédios à reconstituição completa da área. O Conselheiro Gilberto Ferrez, afirmando a possibilidade da substituição das árvores, manifestou-se pela demolição da obra ilegal. O Presidente esclareceu existirem apenas os furos para a concretagem das sapatas e das fundações e que, nos últimos dias, foram colocadas as ferragens para a laje do piso, ainda não concretada até a véspera. O Conselheiro Arnaldo Coelho reiterou sua convicção de que o prédio, de dois pavimentos, não agrediria a ambientação do bem tombado. O Conselheiro Gilberto Ferrez considerou fundamental a compreensão da necessidade do cumprimento das leis e do exemplo a ser dado pelo Conselho Consultivo. A arquiteta Lilian Sá Freire lembrou a desobediência aos embargos do IBPC e da Prefeitura Municipal, violando-se assim a integridade de um patrimônio inscrito em três Livros de Tombo. O Conselheiro Gilberto Velho argumentou que o IBPC mudou a sua posição, citando a reunião havida no Museu Nacional com a presença do Ministro da Cultura, do arquiteto Jayme Zettel, então presidente do IBPC, e de técnicos da instituição, quando foi levantado o embargo da obra. Reconhecendo os erros cometidos pela Universidade no encaminhamento desse processo, considerou o IBPC também passível de críticas. Declarando comum a causa da defesa do patrimônio nacional, observou que o prédio disporia das condições ideais para o acervo, destacando os inconvenientes de ser substituído por um mero depósito. O Conselheiro Arnaldo Coelho apoiou dizendo que o acervo não é simplesmente depositado, mas é cuidado, mantido e estudado pelos pesquisadores, como verdade.

deiro instrumento de trabalho. Foi colocada em votação a preliminar resultante da proposta do Presidente e de contribuições dos Conselheiros José Mindlin, Gilberto Velho, Dalmo Vieira Filho e Roberto Cavalcanti: manutenção do embargo e prosseguimento das negociações entre os Ministérios da Cultura, da Educação e do Exército a fim de que, em um prazo máximo de 32 dias, o acervo ameaçado e os materiais que colocam em risco a integridade do prédio tombado sejam transferidos para área sob a guarda do Exército, até que o prédio do CPOR esteja disponível. No caso de não ser atingido esse objetivo, o Conselho reunir-se-ia para examinar um projeto a ser apresentado pela UFRJ à instância local do IBPC. O Conselheiro Arnaldo Coelho manifestou a sua surpresa quanto à inexistência de projeto. A arquiteta Lilian Sá Freire informou que o projeto apresentado à 6ª Coordenação Regional, em dezembro de 1992, foi indeferido pelo IBPC. O Conselheiro Gilberto Velho informou desconhecer esse indeferimento. O Presidente manifestou o seu constrangimento em declarar que, levantado o embargo como um gesto de cordialidade, antes do encaminhamento desse projeto ao exame do Conselho, a Universidade recomeçou a obra, provocando novo embargo. A arquiteta Lilian Sá Freire esclareceu que o embargo foi suspenso, mas o projeto permaneceu indeferido com base em parecer dos setores de arquitetura e de patrimônio natural do IBPC, existindo ainda dois embargos municipais - da Superintendência do Meio Ambiente e da Superintendência de Edificações e Parcelamentos -, além de um inquérito aberto pela Procuradoria do Estado. O Conselheiro Gilberto Velho indagou então se o levantamento do embargo foi um erro ou um equívoco. O Presidente considerou a medida um ato de deferência para com a UFRJ, reconhecendo que poderia ser interpretada como um equívoco. Colocada em votação, a preliminar foi aprovada pelos membros do Conselho. Em atendimento à recomendação do Conselheiro Gilberto Velho sobre a conveniência do IBPC acompanhar as negociações, o Presidente atribuiu esse encargo à arquiteta Lilian Sá Freire. A palavra foi concedida ao Conselheiro Max Justo Guedes para relatar

o processo que trata do pedido de aprovação de projeto proposto para a Rua do Acre nos 74, 76, 84, 86 e 88, para expansão do Tribunal Regional Federal/2ª Região. O Conselheiro leu então o seguinte parecer: "Membro do Conselho Consultivo desde 1976, tenho presenciado, neste longo período, diversas situações delicadas, algumas envolvendo relações com países amigos, que deixaram os Conselheiros em dificuldades para solucioná-las. Nenhuma, ao que penso, chegou ao nível da constante do processo s/n, cujo parecer me foi solicitado. Trata-se da solicitação do Dr. Paulo Freitas Barata, Presidente do Tribunal Regional Federal, Segunda Região, para que o IBPC abra exceção no estipulado na Portaria nº 02, de 14 de março, da antiga SPHAN, para que o tribunal construa duas 'lâminas laterais, da mesma altura do prédio original (22 pavimentos), compondo um só conjunto arquitetônico, de agradável visual'. Ocorre que o prédio existente, sede do Tribunal Regional, situa-se à Rua do Acre nº 80, estando incluído, destarte, no item IV - Área D do Art. 1º da mencionada portaria, que fixa em 2 (dois) pisos a altura máxima de qualquer construção naquele logradouro. As razões para a fixação do dito gabarito foram amplamente explicadas ao Presidente do Tribunal Regional pelo então Coordenador Regional, Arquiteto Sabino Barroso, que se propôs mesmo a colaborar em projeto alternativo que não 'ferisse as normas vigentes de proteção do patrimônio cultural e histórico' e lembrou a Sua Excelência ser dever constitucional dos vários níveis institucionais e da sociedade em geral a proteção do dito patrimônio, o mesmo fazendo o então Presidente do IBPC, Arquiteto Jayme Zettel, que afirmou não caber ao Instituto 'favorecer a desobediência a normas que, além de serem frutos de profundos e sérios estudos', haviam sido aprovadas por este Conselho Consultivo. Contudo, a partir de setembro do ano passado, tanto o Coordenador da 6ª CR quanto o Presidente do IBPC parecem ter sido convencidos da necessidade de ser aberta exceção que viabilizasse o projeto das lâminas, em razão do interesse social e excepcionalidade do caso, efetuando-se a revisão da Portaria nº 02/86; o Arquiteto Jayme Zettel, afirmou ser seu ponto de vista pessoal 'que decidi

sões do Conselho, aí incluídas as Portarias, podem ser revistas sempre que o interesse público de proteção o demandar'. Estava aberta a porta para que o Presidente do Tribunal Regional Federal, pelo ofício nº 1931/92, de 16 de dezembro de 1992, dirigido ao Coordenador Regional, Arquiteto Sabino Barroso, invocando a importância do empreendimento para que o dito tribunal pudesse dar cumprimento aos preceitos legais e constitucionais, afirmasse: 'espero o acolhimento do pleito, já que a Portaria 02/86, apontada como impedidiva do projeto, pode e deve [grifo meu] ser revista para atender a um interesse público manifesto, como aliás já reconheceu o Sr. Presidente do IBPC'. Eis o primeiro ponto nevrálgico da questão: faltam-me conhecimentos especializados para avaliar se o Presidente do Tribunal Regional tem competência para dizer o que deve fazer o IBPC. Peço que os ilustres juristas que deste Conselho participam orientem-me na questão. O segundo ponto nevrálgico: existe a necessidade impositiva de ampliação do Tribunal, em razão de interesse público. Parece-me evidente que este colegiado não poderia ficar alheio a ele, pelo que proponho que haja anuência no sentido de ser a Portaria nº 02/86 revista, de modo a atender àquela necessidade. No entanto, tal revisão deverá, s.m.j. do Conselho, cuidar especificamente deste caso particular. Além disto, o IBPC procurará obter do Tribunal o compromisso de que, pela porteira aberta da exceção, não passe a boiada dos privilegiados que venham a lucrar financeiramente com medida que visa apenas e exclusivamente a atender a uma necessidade social. É o meu parecer". Proseguiu informando ter examinado exaustivamente o local e verificado estar a rua totalmente descaracterizada. Disse haver constatado que as duas lâminas propostas não invalidarão a visão que se tem do alto do Morro da Conceição, esclarecendo estar preservada a Ladeira da Conceição. Reportou-se ainda ao problema da exceção, considerando-o terrível por abrir a porta aos espertalhões, que não são poucos no país. Relatou a visita que fez ao Tribunal, quando a atual Presidente, Desembargadora Julieta Lunz, e cinco Juízes afirmaram que o Decreto da Presidência da República que desapropriou os imó

veis onde se pretende implantar a construção teria mais força que a Portaria nº 02/86, não havendo portanto necessida-de de ser aberta uma exceção. Declarando não possuir conhe-cimento jurídico para avaliar este argumento, referiu-se a seu caso pessoal quando, por Decreto, lhe foi negado o pos-to de Almirante a que tinha direito por lei. O Presidente resumiu a questão, destacando o acolhimento da Portaria no Código de Edificações da Prefeitura e o fato da desapropria-ção pela Justiça Federal ser posterior à edição da Portaria. Prosseguindo, considerou como indispensável buscar apoio em Consultoria Jurídica para avaliação da prevalência do Decreto Presidencial sobre a legislação anterior. O Conselheiro Gilberto Velho indagou se o Decreto determinou a ampliação da justiça no local em questão. O Conselheiro Max Justo Gue-des esclareceu que o artigo 2º do Decreto estabelece que o imóvel desapropriado destinar-se-á ao funcionamento do Tribunal, sem revogação do gabarito. O Presidente, reconhe-cendo a competência do Conselho Consultivo para modificar a Portaria, levantou a possibilidade, nesse caso, da alte-ração da legislação municipal. O Conselheiro Max Justo Gue-des observou a dubiedade da solicitação do Tribunal, con-cluída com um pedido de acolhimento do recurso. Acrescentou que o processo mostra o estrangulamento da justiça e faz referência a graves prejuízos da ordem pública e social, colo-cando sobre o Conselho uma terrível responsabilidade. O Con-selheiro Carlos Lemos aludiu à conveniência do fracionamen-to dos serviços por vários edifícios, citando o exemplo de São Paulo. O Conselheiro Gilberto Velho mencionou a coinci-dência dos dois processos examinados na mesma reunião, reco-nhecendo em ambos a existência de razões ponderáveis para a defesa de uma ação excepcional. Comentou que, embora dignas, ambas as causas trazem problemas complexos, questões sociais em diferentes níveis. Com base na atitude rigorosa do Conse-lho para com o Museu Nacional, manifestou-se contrário à a-bertura de exceção no presente caso. O Conselheiro Carlos Le-mos indagou a data da ocupação do prédio pela Justiça. O Di-retor do Departamento de Proteção, Arquiteto Sabino Barroso, declarou ignorar a data precisa, esclarecendo que a propos-

ta de ampliação é posterior à edição da Portaria nº 02/86. O Conselheiro Carlos Lemos comentou a inadequação do prédio desde a instalação do Tribunal, quando já era prevista a necessidade de expansão. O Conselheiro Dalmo Vieira Filho observou que, mais uma vez, se apresenta a questão do mérito do bem tombado em contraposição à necessidade do uso. Quanto à questão do mérito, após citar o parecer do Conselheiro Max Justo Guedes - favorável à intervenção após visita ao local -, solicitou da arquiteta Lilian Sá Freire um parecer quanto ao mérito técnico. A arquiteta, informando não haver participado da elaboração da Portaria, esclareceu que, existindo legislação que vem sendo atendida com bons resultados, não examinou o mérito do pedido. O Conselheiro Gilberto Velho manifestou a sua preocupação com o surgimento de investidas visando a alteração das normas estabelecidas para a Praça XV e arredores, considerando muito grave a abertura de um precedente na área central do Rio de Janeiro. Pediu a atenção dos Conselheiros para essas forças incansáveis que ameaçam uma área tão massacrada, lembrando estar em jogo não apenas o "sky line", mas o acréscimo do número de automóveis em circulação e muitos outros problemas. O Presidente resumiu o assunto, formulando as duas alternativas para votação: alteração da Portaria nº 02/86 para atender apenas à ampliação do Tribunal Regional Federal, de acordo com o parecer do relator; ou reformulação dos seus critérios. Colocada em discussão a alteração singular da Portaria, o Conselheiro Gilberto Ferrez manifestou-se contrário a qualquer modificação, altertando o Conselho para a provável reapresentação dos problemas da Praça XV. Citando o caso da Bolsa de Valores, lembrou que a cada mudança de governo os interessados voltam à carga. O Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque pronunciou-se pela preservação da Portaria, lembrando ter sido o relator dessa matéria em 1986. Os Conselheiros Carlos Lemos, Maria do Carmo Nabuco, José Mindlin, Gilberto Velho, Arnaldo Coelho, Maria Beltrão e Dalmo Vieira Filho também manifestaram-se pela integridade da Portaria. O Conselheiro Max Justo Guedes, por coerência, manteve o seu parecer.

O Conselheiro José Mindlin propôs a realização de uma das próximas reuniões do Conselho em São Paulo, no MASP, para possibilitar aos Conselheiros o conhecimento da organização e do sistema de trabalho daquele Museu, proposta que obteve a concordância do Presidente. O Conselheiro Dalmo Vieira Filho, explicando a necessidade de retirar-se para retornar a Florianópolis, pediu para fazer os seguintes registros: 1) restauração da antiga sigla (IPHAN ou SPHAN); 2) recriação dos Escritórios Técnicos; 3) reativação dos contatos com o Ministério do Exército para conservação das fortalezas; 4) intervenção do IBPC para correção dos critérios adotados na restauração do Pelourinho, trabalho que não vem obedecendo às melhores normas técnicas. Em seguida, manifestou sua estranheza ao tomar conhecimento, através de jornal, do empréstimo de obras do acervo do MNBA para exposição no Hotel Copacabana Palace, solicitando informes sobre a cessão. Concluindo, apresentou ao Presidente e a todos os Conselheiros, em nome do Governo do Estado de Santa Catarina, um convite para que visitem o Centro Histórico de São Francisco do Sul, tombado pelo IBPC, e o Museu Nacional do Mar - Embarcações Brasileiras, efetivado com o apoio do Conselheiro Max Justo Guedes, Diretor do Serviço de Documentação Geral da Marinha, dentro de uma filosofia nova de valorização do extenso patrimônio naval do país. O Presidente pediu a permanência do Conselheiro por alguns minutos para apresentar os esclarecimentos solicitados. Quanto à restauração da antiga sigla do órgão - IPHAN, lembrou o desaque atribuído pela Constituição de 1988 ao "patrimônio cultural brasileiro". Referiu-se também às melhores técnicas de O&M que recomendam a supressão da palavra nacional pois, no âmbito internacional, não identifica a instituição. Em seguida, considerou inadequada a fórmula: "Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IPHAN", como fizeram outras instituições. Apresentou, então, a proposta que levou recentemente ao Ministro da Cultura: "Instituto Brasileiro do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural - IPHAN", solução que mantém a sigla tradicional e, ao mesmo tempo, atende às modernas normas de O&M. Quanto aos Escritórios Técnicos, es-

clareceu que na ocasião da extinção da SPHAN/Pró-Memória e da criação do IBPC muitos pretenderam a desvinculação dos Museus e a sua transferência, inclusive, a governos estaduais. Acrescentou que o Presidente do IBPC, em caráter emergencial, diante da impossibilidade da existência de unidades ou entidades de administração pública sem ligação direta com um ministério, uma autarquia, uma fundação, agregou-os à Instituição através de Portaria, situando-os na estrutura do órgão no espaço destinado aos Escritórios Técnicos, com a denominação de patrimônio regional. Adiantou que o Ministro da Cultura encaminhou à Ministra da Administração um projeto de reestruturação do Ministério incluindo a proposta de reformulação do IBPC elaborada pela atual administração, na qual os Museus figuram entre suas unidades. Na hipótese de aprovação dessa proposta, haverá possibilidade da reativação dos Escritórios Técnicos, chamados atualmente de Sub-Regionais, com a disponibilidade dos cargos em comissão e das funções gratificadas ocupados atualmente por pessoal dos Museus. Quanto à preservação e utilização das Fortalezas, informou que o Diretor do Departamento de Cultura do Ministério do Exército, por determinação do seu Ministro, contactou a Presidência do IBPC com a finalidade de promover a restauração adequada das fortalezas, através de projetos elaborados pelos técnicos do IBPC e executados por mão-de-obra do Exército. A utilização correta desse patrimônio seria realizada com a colaboração do IBPC e da EMBRATUR. Reportando-se à questão do Pelourinho, admitiu a existência de falhas na restauração iniciada pelo governo da Bahia: uso da cor, piso, agenciamento interno, tratamento paisagístico, etc. Informou estarem em restauro cento e quatro casas que compõem três grandes conjuntos, havendo sido gastos quatorze milhões de dólares. Disse ter conhecimento da contratação do restauro de mais cento e cinqüenta casas e da intenção do governador de atingir o total de mil casas até o final da sua administração. Esclareceu que, quando assumiu a Presidência do IBPC, a obra estava em fase de conclusão, com as partes internas e posteriores das casas já demolidas. Considerando inviável o embargo da obra, adotou o caminho que lhe

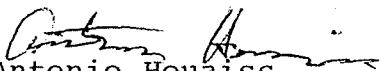
pareceu mais construtivo - alertar sobre os erros cometidos para que não fossem repetidos nas novecentas casas restantes. Disse ter o apoio de Lúcio Costa, disposto a enviar carta elogiando a iniciativa e advertindo sobre os citados problemas técnicos. Comentou que o Governo da Bahia tem consciência dos equívocos e está disposto a evitá-los no futuro, estando acertada a colaboração do IBPC para que sejam observadas as normas de restauração no restante das casas - cerca de 80% - através da atuação da arquiteta Maria Elisa Costa, Diretora do Departamento de Identificação e Documentação do IBPC. A Conselheira Maria Beltrão pediu a palavra para comunicar haver recebido, de empreiteira que pretende participar de concorrência na Bahia, uma proposta de consultoria, no caso de ser vitoriosa. Informou ter concordado em atuar sem remuneração, considerando a possibilidade de impedir novos erros. O Presidente, após passar a palavra ao Conselheiro Gilberto Velho para relatar o Proc. nº 809-T-68, vol. 88, pediu licença para ausentar-se temporariamente a fim de conceder entrevista à Radiobrás, passando a presidência ao Conselheiro Gilberto Ferrez. O Conselheiro Gilberto Velho iniciou o seu parecer sobre o empréstimo do quadro intitulado "O Cardeal Cristóforo Madruzzo, Príncipe Arcebispo de Trento", de Tiziano Vecellio, do acervo do MASP, para figurar na exposição "I Madruzzo e l'Europa", no Castelo del Buonconsiglio, Trento, Itália, de junho a outubro de 1993. Depois de louvar a adequada instrução do processo e os critérios adotados na organização da exposição - evento multidisciplinar envolvendo várias áreas de conhecimento -, manifestou a sua concordância com o parecer da técnica Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira, endossando a sua recomendação de se solicitar ao MASP o espaçamento dos empréstimos desse valiosíssimo quadro. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Gilberto Velho manifestou-se favorável ao convite do Conselheiro José Mindlin para que uma das futuras reuniões do Conselho seja realizada no MASP, confessando o seu interesse em conhecer o trabalho daquela instituição. Prosseguindo, o Conselheiro Gilberto Ferrez concedeu a palavra ao Conselheiro Max Justo Gue-

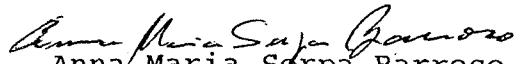
des para relatar o Processo nº 809-T-68, vol. 78, que trata do empréstimo de três quadros e de setenta e três esculturas em bronze, de Edgar Degas, do acervo do MASP, para figurarem na exposição "Edgar Degas", na Fundação Pierre Gianadda, em Martigny, Suiça, de 19 de junho a 21 de novembro de 1993. O Conselheiro declarou haver recomendado em seu parecer inicial a aprovação do pedido, desde que as peças fossem enviadas em cinco lotes de, no máximo, quinze peças, com os quadros fazendo parte de lotes diferentes. Entretanto, após ouvir as ponderações do Conservador Chefe do MASP sobre as conseqüências dessa exigência - inviabilidade do empréstimo pelos ônus adicionais acarretados à Fundação organizadora -; sobre a importância desse intercâmbio para a sobrevivência do MASP, ainda, o esclarecimento de que os bronzes não são originais, mas séries de vinte esculturas, reformulou o seu parecer, recomendando a divisão das peças em três lotes, com um quadro em cada lote, e remessa em vôos diferentes. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Falou a seguir o Conselheiro Arnaldo Coelho para relatar o Processo nº 809-T-68, vol. 84, que trata do empréstimo da obra "La robe ramagée", de Edouard Vuillard, do acervo do MASP, para figurar na exposição "NABIS", na Kunsthau^s Zürich, de 28 de maio a 15 de agosto de 1993, e nas galerias do Grand Palais, Paris, de 22 de setembro de 1993 a 3 de janeiro de 1994. O Conselheiro, concordando com o parecer do Técnico Alcídio Mafra de Souza, recomendou a ratificação da autorização do empréstimo, já concedida através de consulta telefônica. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Gilberto Ferrez submeteu ao Conselho a proposta de ratificação da autorização concedida através de consulta telefônica, para o pedido de prorrogação da permanência no exterior da obra "Enigma de um dia", de Giorgio De Chirico, do acervo do MAC-USP, e sua transferência de Roma para Gênova com a exposição "Giorgio De Chirico - Pictor Optimus", contido no Processo nº 829-T-70, vol. 20, que teve o parecer favorável do Conselheiro Americo Lacombe. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Conselheiro Gilberto Fer-

rez pediu a aprovação dos Conselheiros para a autorização concedida pelo Presidente, ad-referendum do Conselho, para os empréstimos das obras de arte a seguir relacionadas: Processo nº 809-T-68, vol. 85 - "Retrato de Madame Cézanne em Vermelho", "Rochas de l'Estaque" e "Paul Alexis lendo um manuscrito a Émile Zola", de Paul Cézanne, do acervo do MASP, cedidos para figurarem na exposição "Paul Cézanne - Pinturas", no Kunsthalle Tübingen, de 16 de janeiro a 2 de maio de 1993. Processo nº 829-T-70, vol. 19 - "Auto-Retrato", de Amedeo Modigliani, do acervo do MAC-USP, cedido para figurar na exposição "Amedeo Modigliani in Japan - 1992-93", em diversos museus japoneses, de 3 de novembro de 1992 a 28 de março de 1993. O Conselheiro Max Justo Guedes pediu a palavra para falar sobre o Embaixador Cyro do Espírito Santo Cardoso que, radicado atualmente em São João del Rei e eleito Presidente do Instituto Histórico e Geográfico daquela cidade, se propôs a lutar pela preservação do seu patrimônio cultural, sugerindo a expedição do seguinte telegrama: "Por intermédio do Conselheiro Max Justo Guedes, o Conselho Consultivo do IBPC tomou conhecimento interesse Vossa Excelência, na qualidade de Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São João del Rei, de pugnar pela preservação do patrimônio histórico cidade e recuperação do seu riquíssimo patrimônio cultural. Conselho Consultivo solidariza-se com Vossa Excelência e terá todo o empenho em colaborar na nobre causa. Atenciosos cumprimentos." Colocada em votação pelo Conselheiro Gilberto Ferrez, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Presidente retomou a moderação dos trabalhos e designou o Conselheiro Gilberto Ferrez para relatar a proposta de modificação do tombamento das Florestas de Proteção do Parque Nacional da Tijuca, delimitado pela cota 100 e atingindo a ponta da Joatinga, área que não tem vegetação florestal. A seguir, o Presidente comunicou ao Conselho a apresentação, pela Bolsa de Valores, de pedido de revisão do indeferimento de projeto de ampliação da sua sede, alegando o Presidente daquela entidade a mudança do governo e a reformulação do Conselho Consultivo. Para relatá-lo, foi indicado o Conselheiro Dalmo Vieira Filho. O Conselheiro Gilberto Velho pediu a palavra para acentuar a necess

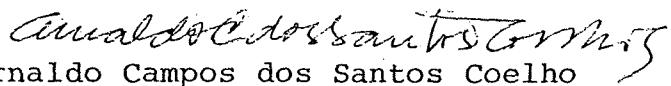
sidade de estabelecer-se um prazo mínimo para esse tipo de pedido, considerando uma insistência extraordinária a atitude da Bolsa de Valores. O Presidente apresentou então uma preliminar - os Conselheiros poderiam manifestar-se desde logo pela recusa do projeto. O Conselheiro, considerando o recebimento do pedido pelo Presidente, opinou que os membros do Conselho não cometeriam a indelicadeza de, liminarmente, rejeitar o pedido. Manifestou-se entretanto pelo seu indeferimento e pela definição de um prazo mínimo para reapresentação de um projeto recusado. A Coordenadora da 6ª CR pediu a palavra para esclarecer que, ao assumir a função, já encontrou protocolado o recurso. Acrescentou haver verificado que a proposta agora apresentada foi submetida à apreciação do Departamento de Proteção em 1990, não chegando a ser examinada pelo Conselho Consultivo. De acordo com suas pesquisas no Arquivo Central, a última apresentação ao Conselho ocorreu em 1984. O Conselheiro Gilberto Velho discordou, referindo-se a uma consulta posterior. Reiterou a sua sugestão de aceitar-se a reapresentação de projetos já indeferidos pelo órgão apenas se estiverem fundamentados em novos estudos técnicos que justifiquem a medida, dentro de prazos prefixados. O Presidente confessou que, surpreendido pela solicitação e ignorando a processualística, acolheu a pretensão, negando entretanto o comparecimento do interessado à reunião, para não criar constrangimento aos Conselheiros. Concluindo, leu a carta enviada pelo Conselheiro Modesto Carvalhosa ao Conselho Consultivo: "Lamento não poder estar presente, por motivo de saúde, à reunião desta data quando certamente será lembrada a figura do nosso Américo Lacombe. Como todos que tiveram oportunidade de conhecê-lo, a perda não é confortada sequer pela longa e profícua vida desse ilustre brasileiro. Em sua longa caminhada nada amealhou para si próprio, tendo no entanto provido este país de preciosos cabedais de conhecimento e de cultura. A historiografia e as instituições maiores do Brasil devem a Américo Lacombe inestimáveis serviços prestados. Comungo, assim, das manifestações da profunda saudade desse querido companheiro". Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselhei-

ros e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Ministro de Estado da Cultura, com o Presidente e os demais membros do Conselho.


Antonio Houaiss


Anna Maria Serpa Barroso

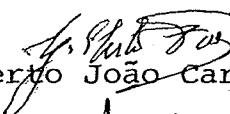
Francisco Manoel de Mello Franco

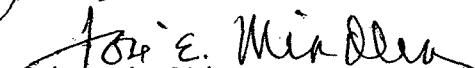

Arnaldo Campos dos Santos Coelho

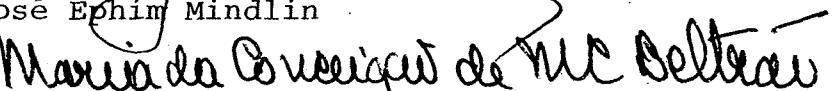

Carlos Alberto Cerqueira Lemos

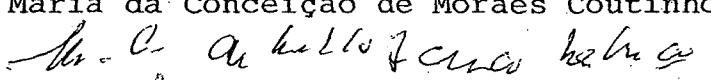

Dalmo Vieira Filho

Gilberto Cardoso Alves Velho

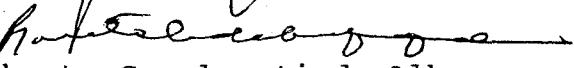

Gilberto João Carlos Ferrez


José Ephim Mindlin


Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão


Maria do Cammo de Mello Franco Nabuco


Max Justo Guedes


Roberto Cavalcanti de Albuquerque